Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 994 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Praça Marcos da Costa a área pública existente na localidade de Marcos da Costa, no 1º Distrito deste Município;

Art. 2º) - a praça a que se refere o art. 1º está situada em frente à Estrada Pastor João Batista, com fundos e laterais para as terras do Sr. RICARDO FERREIRA DE SOUZA;

Art. 3º) - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 08 de DEZEMBRO de 1986.

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
= Prefeito Municipal=